



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 247/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 155/2015, por mais 90 (noventa) dias a contar da data de 10 de Junho de 2015, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 155/2015 datada em 11 de Março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2015.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Correio do Revo
Nº 2159
De 11/06/15
Resp. Revo

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br